



Autor: Dep. Wilson Coelho

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 292 DE 24 DE SETEMBRO DE 1953.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um empréstimo de Cr\$...... 250.000,00, ao Município de Amambay, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Município de Amambay um empréstimo de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para o loteamento das Sedes dos Patrimônios de Iguatemy e Antonio João.

Artigo 2º - Para atender as despesas desta Lei, será consignado no Orçamento de 1954, verba própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1953.

Benedicto Vaz Figueiredo

BENEDICTO VAZ FIGUEIREDO

P R E S I D E N T E

AV/

Registrado a fls. 91 e 91v. do livro competente
Autorizada a J. J. J.